



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 24/2020 - CM/GP

Indianópolis-MG, 24 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Lindomar Amaro Borges  
Prefeito Municipal  
Indianópolis-MG

Assunto: **Encaminha proposição de lei complementar, para sanção.**

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para sanção, a **Proposição de Lei Complementar n.º 10, de 2020**, que institui o piso de vencimento dos servidores municipais de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

O Projeto de Lei Complementar n.º 11, de 2020, que deu origem a esta proposição, foi aprovado com a Emenda Substitutiva n.º 1, de 2020, cópia em anexo.

Atenciosamente,

ELMAR FERNANDES DE RESENDE  
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG

Protocolo n.º 32

Data: 24 / 03 / 20

Assunto: Encaminha Prop. de Complement.

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO